



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## EMENDA SUPRESSIVA Nº 3 AO PLO Nº 53/2026

**Tipo:** Emenda Supressiva

- 1) Fica suprimido em sua totalidade os Artigos 5º e 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2026.

### **Justificativa:**

A supressão dos artigos 5º e 6º fundamenta-se na necessidade de preservar a autonomia administrativa do Poder Executivo e evitar vícios de inconstitucionalidade por invasão de competência. Tais dispositivos, ao detalharem de forma minuciosa as rotinas de treinamento, capacitação de servidores e fluxos específicos de emergência, acabam por ingressar na esfera de gestão interna da Secretaria de Educação. A exclusão desses artigos impede que a lei municipal assuma um caráter excessivamente operacional e regulamentar, o que feriria a reserva de administração garantida ao Chefe do Executivo. Assim, a retirada desses comandos específicos garante que o núcleo da proteção ao aluno permaneça, mas sem que o Legislativo dite como a Administração deve organizar seus recursos humanos e materiais para o cumprimento da lei.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2026.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

